



**CAMIL ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF n° 64.904.295/0001-03
NIRE: 35.300.146.735**

Companhia Aberta

**AVISO AOS ACIONISTAS
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

São Paulo, 16 de dezembro de 2025 – A Camil Alimentos S.A. (“Companhia” ou “Camil”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de hoje, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o pagamento de dividendos no montante de R\$420.000.000,00 às contas de reservas de lucros e lucros acumulados no exercício, registradas nas Demonstrações Financeiras Trimestrais da Companhia relativas ao período encerrado em 30 de novembro de 2025.

O pagamento dos dividendos aos acionistas será realizado em moeda corrente nacional, observados os procedimentos do escriturador da Companhia, no montante bruto total de R\$420.000.000,00, a ser distribuído em doze parcelas, conforme cronograma abaixo, considerando o número de ações ordinárias ex-tesouraria detidas pelos acionistas nas respectivas datas-base. Ressalta-se que os valores brutos unitários por ação, calculados com base no número de ações ex-tesouraria em cada data base, são estimados na presente data e poderão sofrer ajustes em razão de eventuais movimentações de ações em tesouraria. Terão direito aos dividendos os acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia nas Datas Base abaixo indicadas, sendo que, em cada dia útil subsequente, as ações passarão a ser negociadas na condição “ex-dividendos”. O pagamento de cada parcela será efetuado nas datas abaixo indicadas, sem atualização monetária ou incidência de juros entre a data de declaração e a do efetivo pagamento, de acordo com a respectiva conta corrente e domicílio bancário do acionista fornecidos ao Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”).

Parcela	Valor Total	Valor Unitário/ON	Data Pagamento	Data Base	Data ex-Dividendos
1ª Parcela ¹	R\$25.000.000,00	R\$0,07329847156	9/mar/2026	27/fev/2026	2/mar/2026
2ª Parcela	R\$25.000.000,00	R\$0,07329847156	9/jun/2026	29/mai/2026	1/jun/2026
3ª Parcela	R\$25.000.000,00	R\$0,07329847156	9/set/2026	31/ago/2026	1/set/2026

¹ A 1ª parcela será imputada ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2026, conforme artigo 202 da Lei das S.A.

4ª Parcela	R\$65.000.000,00	R\$0,19057602607	8/dez/2026	30/nov/2026	1/dez/2026
5ª Parcela	R\$25.000.000,00	R\$0,07329847156	8/mar/2027	26/fev/2027	1/mar/2027
6ª Parcela	R\$25.000.000,00	R\$0,07329847156	8/jun/2027	31/mai/2027	1/jun/2027
7ª Parcela	R\$25.000.000,00	R\$0,07329847156	9/set/2027	31/ago/2027	1/set/2027
8ª Parcela	R\$65.000.000,00	R\$0,19057602607	8/dez/2027	30/nov/2027	1/dez/2027
9ª Parcela	R\$25.000.000,00	R\$0,07329847156	8/mar/2028	24/fev/2028	25/fev/2028
10ª Parcela	R\$25.000.000,00	R\$0,07329847156	8/jun/2028	31/mai/2028	1/jun/2028
11ª Parcela	R\$25.000.000,00	R\$0,07329847156	8/set/2028	30/ago/2028	31/ago/2028
12ª Parcela	R\$65.000.000,00	R\$0,19057602607	8/dez/2028	30/nov/2028	1/dez/2028

Os acionistas que já indicaram conta bancária terão seus créditos disponíveis na conta corrente informada. Os acionistas que ainda não fizeram essa indicação receberão do Banco, na qualidade de Instituição Financeira Depositária, no endereço cadastrado junto ao BTG Pactual, aviso contendo informações sobre o pagamento, sendo que tal aviso deverá ser apresentado em uma de suas agências com instruções para processamento do respectivo crédito. Os acionistas usuários da custódia fiduciária terão seus créditos disponíveis conforme procedimentos adotados pela B3.

São Paulo, 16 de dezembro de 2025.

Flavio Jardim Vargas
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Camil Alimentos S.A.